autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 24/03/2026 11:59:02.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 224 do Regimento Interno, combinado com o art. 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e CONSIDERANDO:

- O disposto no processo administrativo SEI 6074.2026/0000191-0, Termo de Contrato 002/SMDHC/2026, com a empresa CNPJ nº 42.264.760/0001-56, processo que se encontra indevidamente restrito com o amparo "documento preparatório", visto se tratar de uma contratação formalizada, publicada em 10/02/2026;
- A série de questões que este mandato tem tradado sobre o Carnaval na cidade de São Paulo;
- O dever da transparência dos atos públicos;

REQUEIRO que seja oficiada a Excelentíssima Sra. **Regina Célia da Silveira Santana**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para as seguintes providências e para que preste as seguintes informações:

(1) Retirar a restrição indevida do conjunto do processo, visto que se trata de contratação já realizada, para que possa se ter acesso ao termo de contrato e instruções e justificativas que embasaram a contratação, promovendo acesso público e a este gabinete da íntegra dos autos do processo administrativo;

(2) Se o despacho autorizatório foi publicado em Diário Oficial em 10/02 e a Nota de Empenho 17.600/2026 emitida nos dias seguintes, e a descrição do objeto cita todas as datas do carnaval a partir de 07/02, com a afirmação no despacho de que *"A empresa capacitará profissionais para atender mulheres vítimas de violência, assédio e importunação sexual durante o Carnaval de São Paulo"*, houve início da prestação de serviços antes do empenho e assinatura do contrato? Ou o início dos serviços foram postergados?

(3) Solicitamos informações sobre quais foram os produtos já entregues e ainda previstos: a relação de profissionais capacitados pela empresa. São profissionais do setor público? Do setor privado? Existe comprovação de quantas pessoas foram capacitadas?

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta, gabinete/sala 1106 - Bela Vista - São Paulo/SP - 01319-900
(11) 3396-4413 | nabil.org.br | nabil@nabil.org.br

Matéria RDS 291/2026. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 24/03/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=718762.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)

(4) Como foi analisada e instruída a hipótese legal da INEXIGIBILIDADE para a referida contratação? Não havia outras instituições aptas a realizar a qualificação contratada?

(5) Como a contratação teve duração de 50 dias, o que equivale a um valor médio superior a 10 mil reais por dia corrido de contratação, há elementos que comprovem e justifiquem esse custo praticado pela instituição em ocasiões anteriores?

Aguardamos as respostas com as informações necessárias, renovando nossos agradecimentos e colocando-nos à disposição. Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 20 de março de 2026.

NABIL BONDUKI
Vereador

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta, gabinete/sala 1106 - Bela Vista - São Paulo/SP - 01319-900
(11) 3396-4413 | nabil.org.br | nabil@nabil.org.br

Matéria RDS 291/2026. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 24/03/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=718762.